



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Vice-Presidência da República

OFÍCIO Nº 4/2020/VPR-ASSJUR/VPR

Brasília, 11 de maio de 2020.

A Senhora Deputada,
SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Mesa da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Assunto: Esclarecimento, presta

Senhora Deputada,

1. Trata-se de Ofício 1º Sec/RI/E/nº 1117, encaminhando requerimento de informação nº 62/2020, de iniciativa do Gabinete do Deputado José Ricardo PT/AM, em que solicita informações ao Sr. Vice-Presidente da República a respeito do Conselho da Amazônia Legal, especificamente: a) Critérios para composição para o Conselho para a Amazônia; b) Participação das Comunidades locais, Indígenas, Instituições de Pesquisas e Universidades, bem como a composição do Conselho em relação da sociedade civil e poder público; c) Funcionamento e ações previstas para o Conselho.

2. Não obstante, o 'requerimento de informação' ser instrumento destinado à obtenção de informações de Ministros de Estado ou órgãos subordinados diretamente à Presidência da República, não se aplicando ao Senhor Vice-Presidente da República, conforme art. 50, § 2º, da Constituição Federal, movido pela transparência e cooperação entre os poderes, esclareço:

3. O Conselho Nacional da Amazônia Legal existe desde 1995, quando foi publicado o Decreto nº 1.541, de 27 de junho de 1995, naquela oportunidade a composição foi assim definida:

Art. 3º O Conselho Nacional da Amazônia Legal será composto:

I - pelos titulares dos seguintes Ministérios: a) do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; b) da Administração Federal e Reforma do Estado; c) da Aeronáutica; d) da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; e) da Ciência e Tecnologia; f) das Comunicações; g) da Cultura; h) da Educação e do Desporto; i) do Exército; j) da Fazenda; k) da Indústria, do Comércio e do Turismo; l) da Justiça; m) da Marinha; n) de Minas e Energia; o) do Planejamento e Orçamento; p) da Previdência e

Assistência Social; q) das Relações Exteriores; r) da Saúde; s) do Trabalho; t) dos Transportes;

II - pelos titulares dos seguintes órgãos: a) Estado-Maior das Forças Armadas; b) Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; c) Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento.

III - pelos Governadores dos Estados que compreendem a Amazônia Legal.

4. Em sua composição originária, o Conselho Nacional da Amazônia Legal era composto por 24 integrantes da União Federal, acrescido de 09 governadores dos chamados estados da Amazônia Legal e o Presidente da República que o presidia, ou seja, com uma composição de 34 membros.

5. Destaque-se ainda que não há registros de realização de sessões do conselho naquela época, talvez dificultado por uma estrutura que mais se assemelhava a um colegiado acadêmico, do que propriamente um conselho de coordenação de políticas públicas que deve, necessariamente, ter dinamicidade para garantir a concretização de suas diretrizes.

6. Com efeito, a reestruturação do Conselho Nacional da Amazônia Legal por meio do Decreto Nº 10239, de 11 de fevereiro de 2020, garante a necessária capacidade de coordenação das políticas públicas voltadas à Amazônia Legal pela Administração Pública Federal, haja vista que a presidência está reservada ao Vice-Presidente da República, que por sua vez, ocupa posição hierárquica superior em relação aos demais membros, conforme interpretação dos art. 4º e art. 5º:

Art. 4º O Conselho Nacional da Amazônia Legal é composto pelo:

I - Vice-Presidente da República, que o presidirá; e

II - Ministro de Estado:

a) Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

b) da Justiça e Segurança Pública;

c) da Defesa;

d) das Relações Exteriores;

e) da Economia;

f) da Infraestrutura;

g) da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

h) de Minas e Energia;

i) da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

j) do Meio Ambiente;

k) do Desenvolvimento Regional;

l) Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República;

m) Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República; e

n) Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 5º As decisões do Conselho Nacional da Amazônia Legal serão tomadas por seu Presidente, após manifestações dos demais membros.

7. Não obstante todos os Ministérios de forma direta ou indireta desenvolverem atividades de interesse da Amazônia, a composição do Conselho Nacional da Amazônia Legal foi definida a partir dos critérios da preponderância e da finalidade das políticas públicas de cada um deles com as diretrizes de **preservação, proteção e desenvolvimento sustentável para Amazônia Legal**.

8. De mais a mais, a atual estrutura normativa do Conselho Nacional da Amazônia Legal respeita os ditames constitucionais que define o Estado Brasileiro como República Federativa, nos termos do art. 18, CF:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

9. Afinal, regra básica do princípio federativo é que os entes estatais se relacionam no plano horizontal ou de coordenação, sem que aja relação de verticalidade entre eles, senão quando a Constituição expressamente prevê, o que não é o caso.

10. Dessa forma, um Conselho instalado no âmbito da estrutura organizacional da Administração Federal, no caso da União, não pode coordenar as políticas públicas dos demais entes federativos, isto é, dos órgãos integrantes da Administração estadual dos nove estados que compõem a chamada Amazônia Legal, sob pena de violar a garantia constitucional da forma federativa de Estado, cláusula pétrea disciplinada no art. 60, §4º, I:

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

11. Logo, é de hialina clareza a razão por que os Estados- membros não podem integrar o Conselho Nacional da Amazônia Legal. Simplesmente, porque se trata de Conselho de Coordenação das Políticas Públicas do Governo Federal, segundo se conclui da leitura dos arts. 2º e 3º, I:

Art. 2º Este Decreto dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia Legal, órgão colegiado ao qual compete coordenar e acompanhar a implementação das políticas públicas relacionadas à Amazônia Legal.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional da Amazônia Legal:

I - coordenar e integrar as ações governamentais relacionadas à Amazônia Legal.

12. De outro lado, esta ausência não autoriza concluir que os Estados não serão ouvidos, ao contrário, desde o momento em que foi anunciada a instalação do Conselho e efetivamente instalado, o Vice-Presidente da República, na condição de Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal, praticamente se reuniu com todos os governadores, individualmente, visitando cada um dos estados, depois, com a realização da primeira reunião com os governadores promovida por vídeo conferência em, 02 de abril de 2020.

13. Registre-se ademais, que o Decreto Nº 10239/2020, expressamente, assegura a participação de instituições ou entidades governamentais ou não-governamentais, comunidades, Universidades ou instituições de pesquisa em discussões no âmbito do Conselho de modo a viabilizar a mais ampla percepção dos problemas e soluções para a Amazônia Legal, segundo o art. 10:

Art. 10. O Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal e os Coordenadores das comissões e subcomissões poderão convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para participar das reuniões.

14. Demais esclarecimentos podem ser observados em documento anexo da Assessoria de Comunicação da Vice-Presidência.

Atenciosamente,

CESAR LEME JUSTO

Chefe de Gabinete da Vice-Presidência



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Machado Farias, Chefe da Assessoria**, em 11/05/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leme Justo, Chefe de Gabinete**, em 12/05/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1878431** e o código CRC **B871B79A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.001954/2020-81

SEI nº 1878431

Palácio do Planalto - Anexo II - Térreo - Ala B - Sala 105 — Telefone: 3411-3774

CEP Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Assessoria de Comunicação Social

Viagem do Vice-Presidente da República a Boa Vista e a Pacaraima/RR

12 de fevereiro

Visita a Boa Vista e às instalações da Operação Acolhida



Foto: Romério Cunha/VPR



Foto: Romério Cunha/VPR



Foto: Romério Cunha/VPR



Foto: Romério Cunha/VPR



Foto: Romério Cunha/VPR

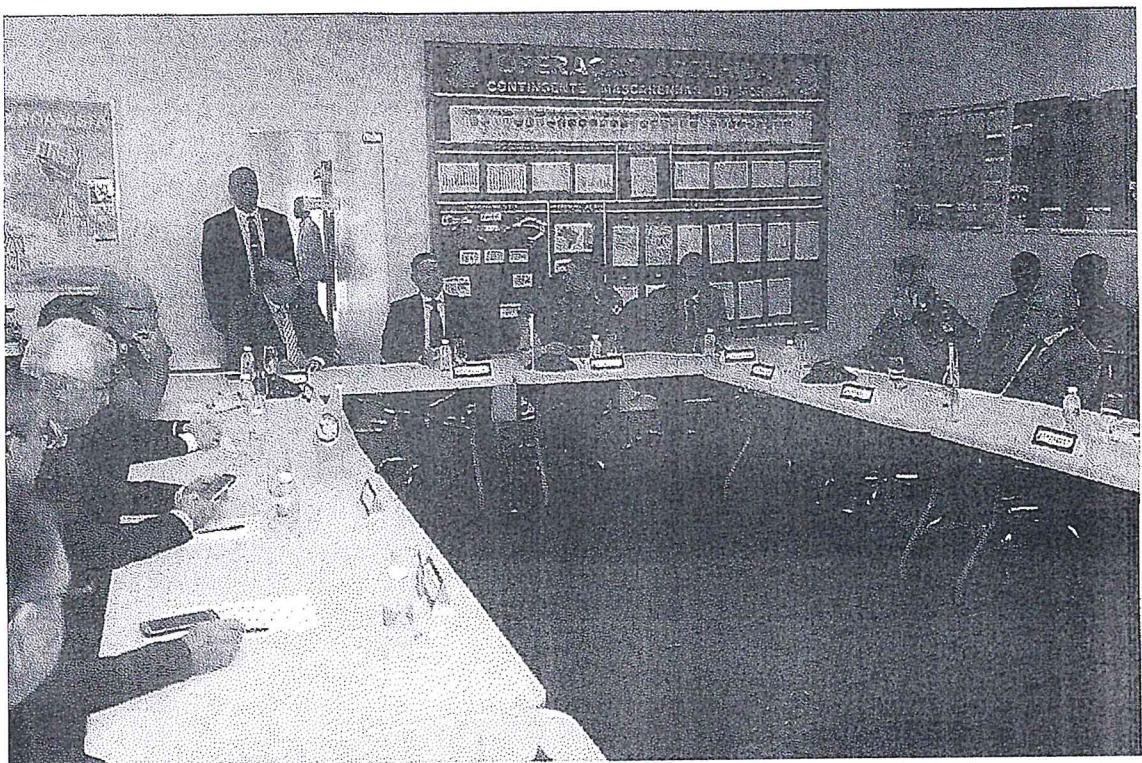


Foto: Romério Cunha/VPR

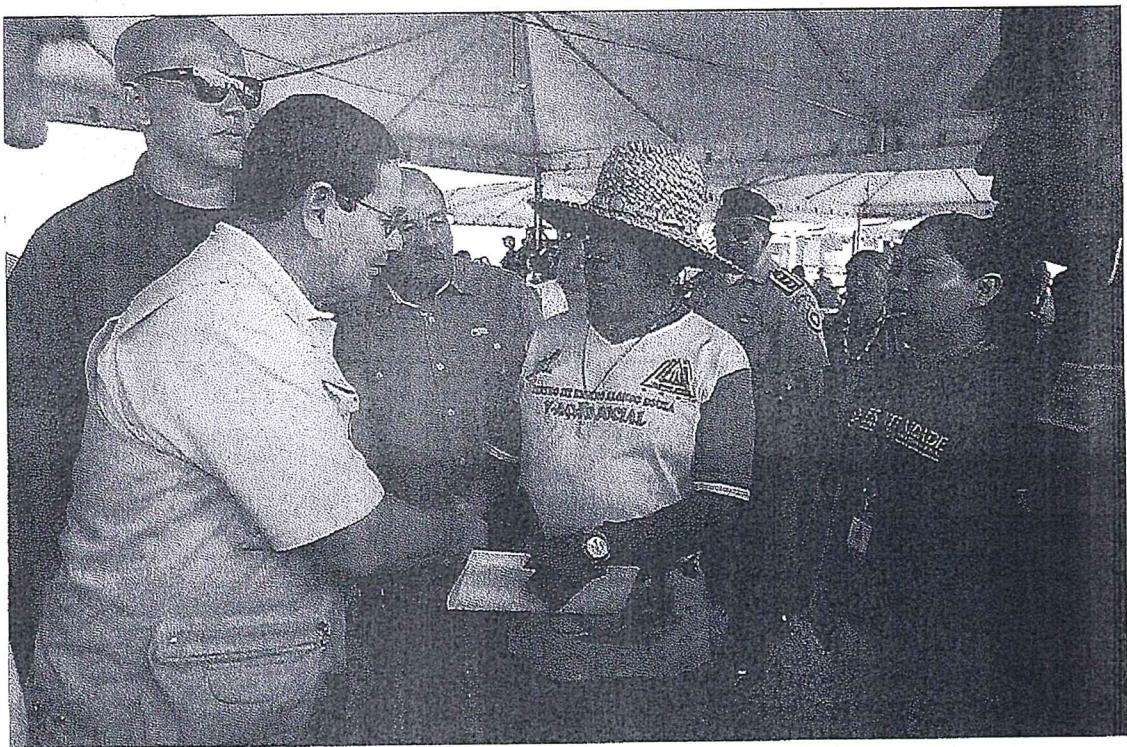


Foto: Bruno Batista/VPR

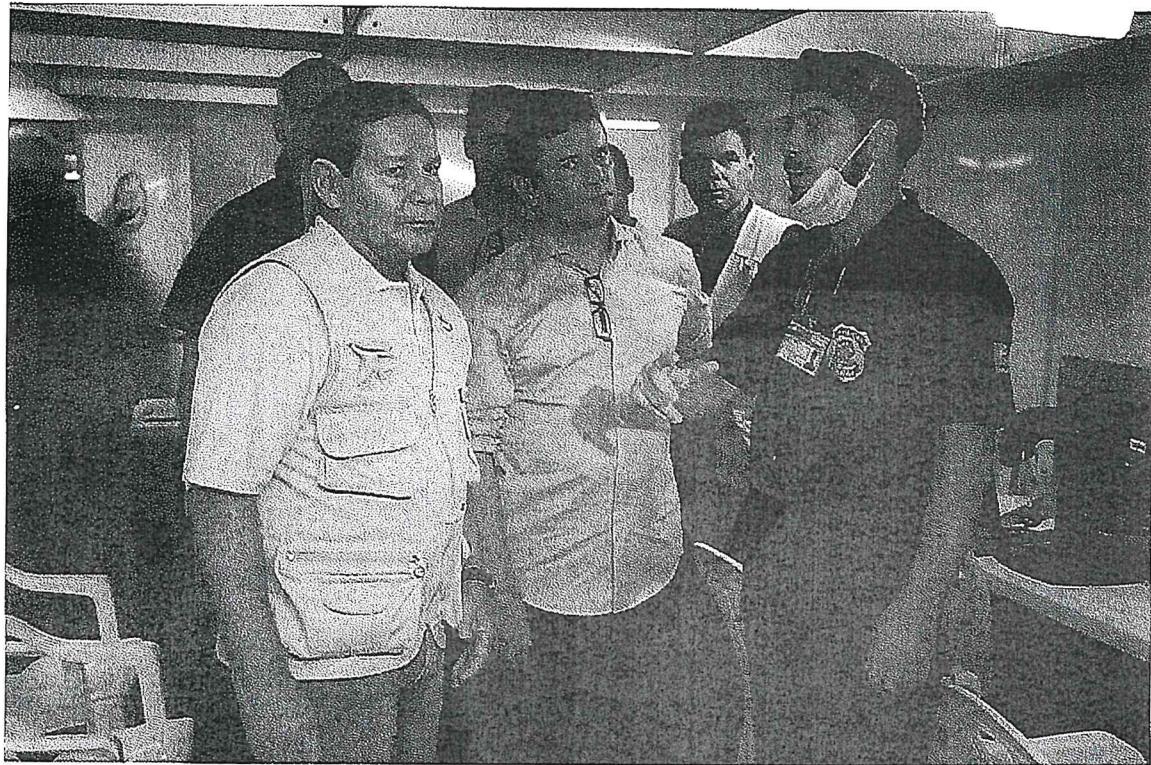


Foto: Bruno Batista/VPR

Nos dias 12 e 13 de fevereiro, o Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, cumpriu agenda na região Norte do país, nas cidades de Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima.

Na recepção junto ao Palácio Senador Hélio Campos, pelo governador Antonio Almeida, tomou conhecimento de algumas das ações para melhorar a vida dos roraimenses.

Na sequência, em visita às instalações da Operação Acolhida, acompanhou a atuação do Exército Brasileiro, no atendimento aos imigrantes. No estado, são 13 abrigos que atendem como lares temporários aos afetados pela crise na Venezuela, entre eles o Abrigo Rondon 3, visitado pelo Vice-Presidente.

Na manhã do dia 13 de fevereiro, o Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, seguiu para Pacaraima/RR, fronteira com a Venezuela, acompanhado do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro; governador de Roraima, Antonio Denarium; Embaixadora da Venezuela no Brasil, María Teresa Belandria; Deputado federal Antonio Carlos Nicoletti; Comandante da Operação Acolhida, Gen Antonio Barros e Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Gen Marcio Bessa. O grupo se reuniu com o prefeito da cidade, Juliano Torquato, e autoridades locais no 3º Pelotão Especial de Fronteira (PEF), tendo conversado sobre a Operação Acolhida e as ações que podem contribuir para a melhoria da segurança e qualidade de vida da população local e do estado de Roraima como um todo.

Em seguida, o Vice-Presidente conheceu as instalações da Operação Acolhida, como o centro de comando e as áreas dedicadas ao atendimento médico e identificação e triagem dos venezuelanos, além do Marco BV-8. A Operação, criada pelo governo federal em 2018, busca dar suporte aos venezuelanos que entram no Brasil pela fronteira com Roraima, abrangendo recepção, identificação, imunização, acolhida e interiorização para outras unidades da Federação.

Links: <https://twitter.com/GeneralMourao/status/1227634667718881280?s=20>

<https://twitter.com/GeneralMourao/status/1227738294798209024?s=20>

Contatos: imprensa.vpr@presidencia.gov.br e (61) 3411-3730

Brasília, 13 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

SÉRGIO PAULO MUNIZ COSTA

Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Vice-Presidência



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Assessoria de Comunicação Social

Viagem do Vice-Presidente da República a Belém/PA, Macapá/AP, São Luís/MA

04 de março

Belém/PA

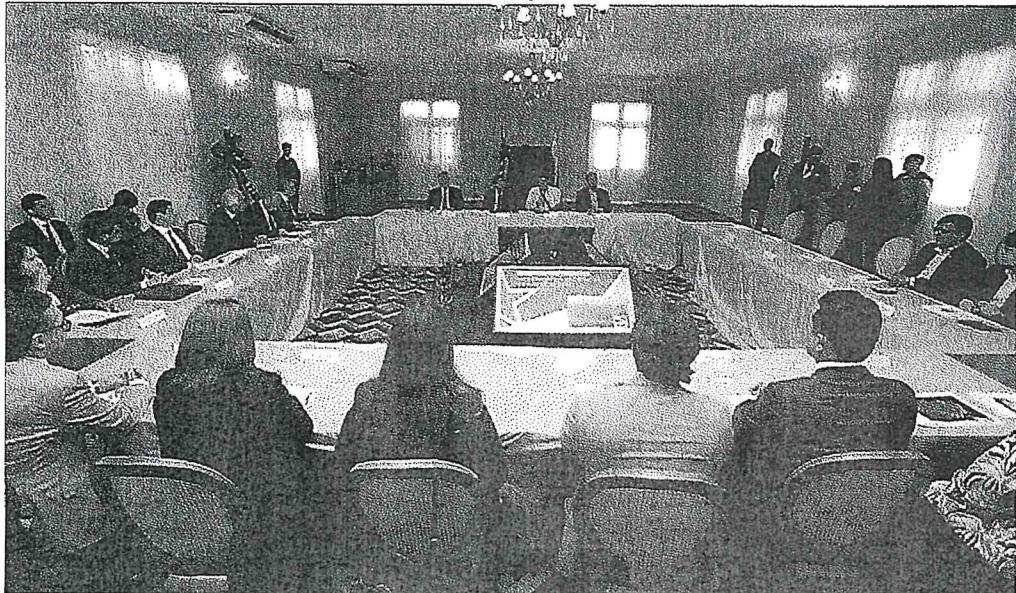


Foto: Bruno Batista/VPR

05 de março
Amapá/AP

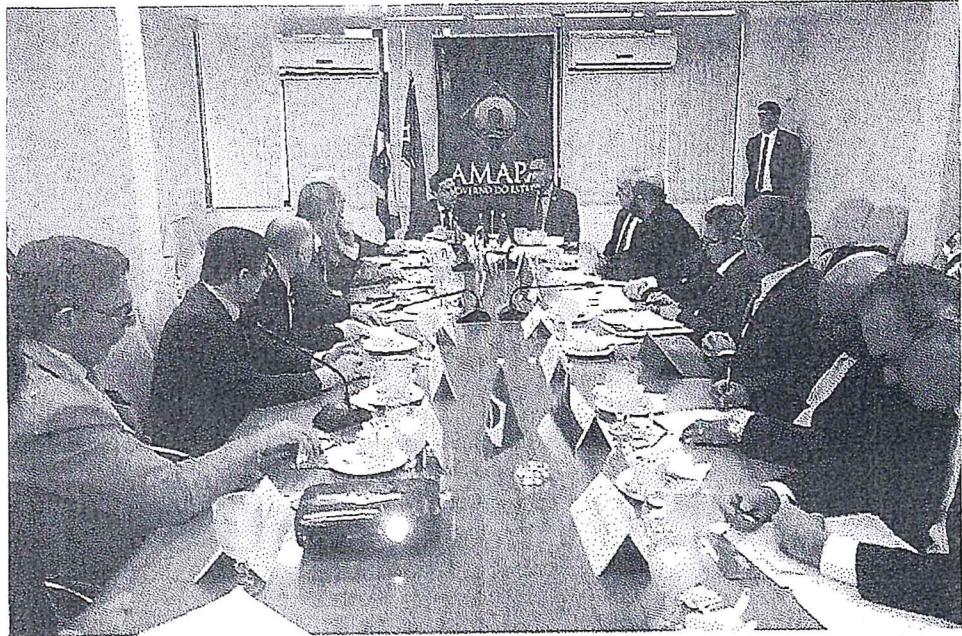


Foto: Bruno Batista/VPR

05 de março
São Luís/MA

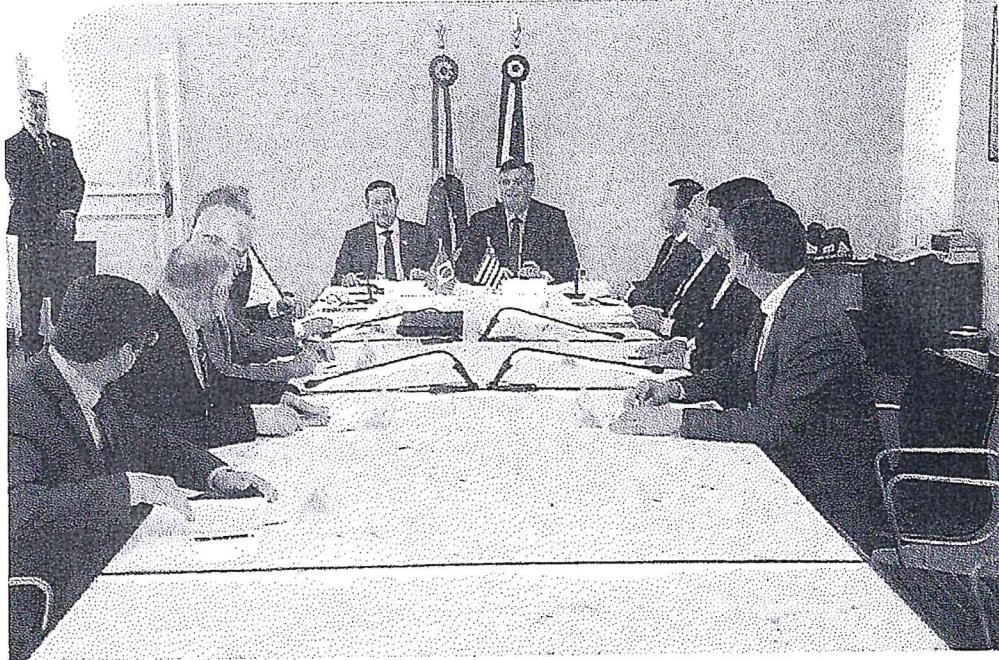


Foto: Bruno Batista/VPR

Nos dias 04 e 05 de março, o Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, cumpriu agenda em três estados da Região Norte do País, nas cidades de Belém/PA, Macapá/AP e São Luís/MA.

O Vice-Presidente encontrou-se com o Governador do Pará, Helder Barbalho, na tarde do dia 04 e na manhã do dia seguinte com o Governador do Amapá, Waldez Góes, concluindo, na tarde desse mesmo dia, com o Governador do Maranhão, Flávio Dino, essa etapa de viagens aos estados abrangidos pela Amazônia Legal.

Os encontros ocorreram nas respectivas sedes dos governos locais e tiveram por finalidade ouvir as autoridades locais, suas visões e sugestões sobre o funcionamento do Conselho da Amazônia Legal, bem como expor a linha de atuação do Governo Federal na proteção, na preservação e no desenvolvimento da região.

Links: <https://twitter.com/GeneralMourao/status/1235567866860072961?s=20>

<https://twitter.com/GeneralMourao/status/1235645340721741825?s=20>

<https://twitter.com/GeneralMourao/status/1235710275292020736?s=20>

<https://youtu.be/E-4BImcnj-M>

<https://youtu.be/TrBu1SmBz4o>

<https://youtu.be/CJzDYJntzbk>

Contatos: vpr.gabinete@presidencia.gov.br e (61) 3411-3726

Brasília, 06 de março de 2020

Atenciosamente,

SÉRGIO PAULO MUNIZ COSTA

Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Vice-Presidência

PROTEGER E PRESERVAR A AMAZÔNIA É DESENVOLVER O BRASIL



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Assessoria de Comunicação Social

**Reunião do Conselho da Amazônia Legal com os
Governadores dos Estados em 2 de abril de 2020**

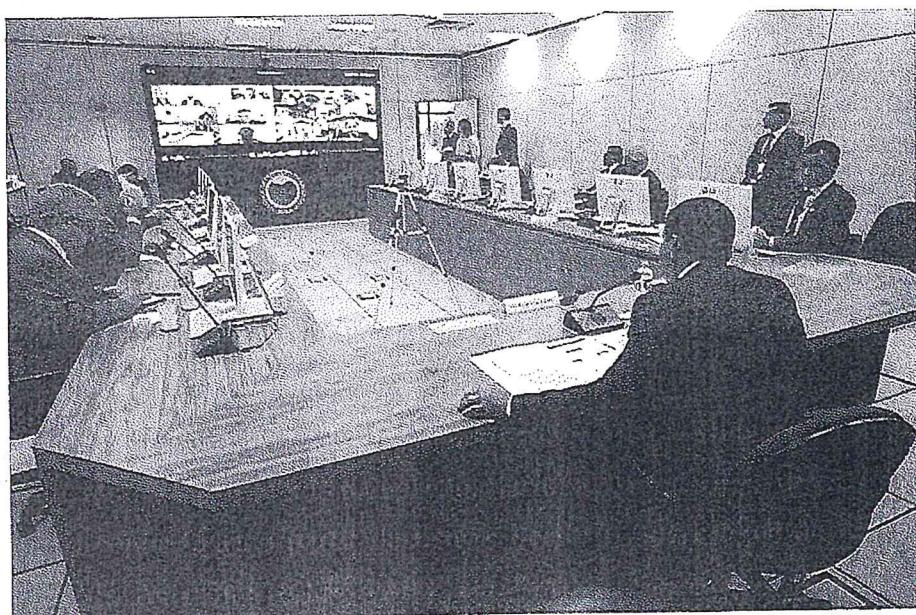


Foto: Bruno Batista/VPR

Nesta manhã, a partir das 10h00, o Senhor Vice-Presidente da República Hamilton Mourão, presidindo o Conselho Nacional da Amazônia Legal, reuniu-se por vídeo conferência, a partir do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), em Brasília, DF, com os Governadores Gladson Cameli, do Acre; Waldez Góes, do Amapá; Wilson Lima, do Amazonas; Flávio Dino, do Maranhão; Mauro Mendes, do Mato Grosso; Hélder Barbalho, do Pará; Marcos Rocha, de Rondônia; Antonio Denarium, de Roraima; e Mauro Carlesse, do Tocantins, Estados que fazem parte da Amazônia Legal.

Durante a reunião, destinada a apresentar a estrutura do Conselho e sua sistemática de trabalho, os Governadores expuseram de forma franca e construtiva as suas visões, preocupações e demandas ao Governo Federal, particularmente no tocante aos efeitos do COVID-19 na região, consideradas as dificuldades logísticas que enfrentam.

Na oportunidade, o Vice-Presidente Hamilton Mourão colocou-se à disposição para ajudá-los no atendimento a esses pedidos e se comprometeu a encaminhar aqueles mais prementes aos correspondentes ministérios.

Links: <https://twitter.com/GeneralMourao/status/1245790979304706049?s=20>
<https://twitter.com/GeneralMourao/status/1245724468267421697?s=20>

<https://www.youtube.com/watch?v=pDWymUCLcpU&feature=youtu.be>

<https://www.flickr.com/photos/vice-presidente/albums/72157713731604362>

Contatos: vpr.gabinete@presidencia.gov.br e (61) 3411-3726

Brasília, 02 de abril de 2020

Atenciosamente,

SÉRGIO PAULO MUNIZ COSTA
Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Vice-Presidência



CONSELHO NACIONAL DA
Amazônia Legal

Proteger e preservar a
Amazônia e desenvolver o Brasil.



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Assessoria de Comunicação Social

Propostas de ações imediatas contra o desmatamento

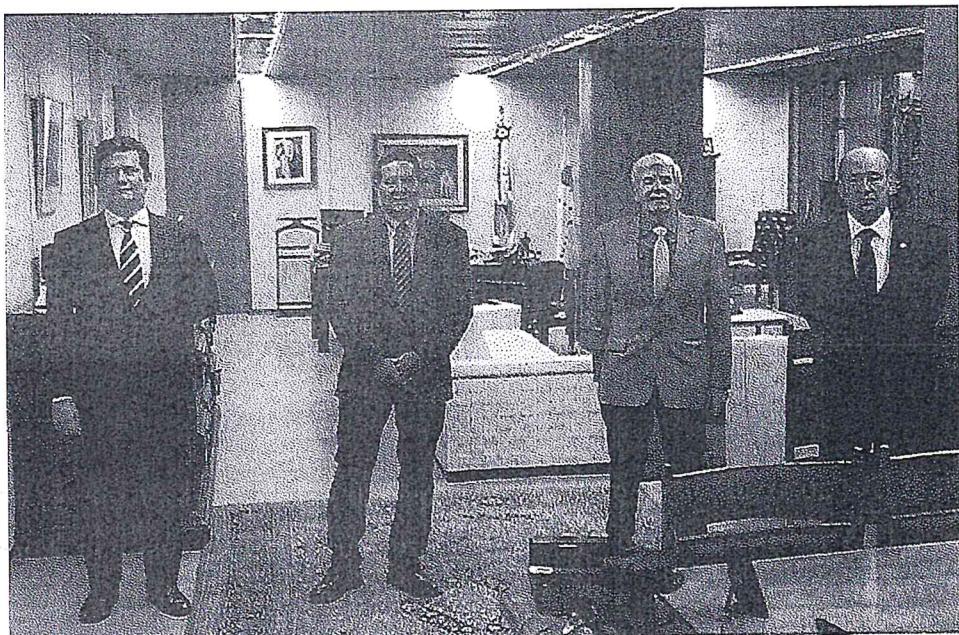


Foto: Bruno Batista / VPR

O Senhor Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, reuniu-se, hoje, às 15h00, em seu Gabinete, com os Ministros da Defesa, Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI, Secretário Nacional de Segurança Pública, Diretor-Geral da Polícia Federal, Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), Chefe de Operações Conjuntas das Forças Armadas, Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, Secretário Executivo do Gabinete de Segurança Institucional – GSI, Secretário de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional, Secretário de Assuntos Fundiários (SEAF), Presidente do INCRA e Chefe de Gabinete do Ministério do Meio Ambiente para receber propostas de ações imediatas contra o desmatamento que está ocorrendo no arco da humanização do Bioma Amazônico, dentro da Amazônia Legal.

Ouvidas e debatidas as propostas, serão apresentadas ao Presidente da República Jair Bolsonaro as melhores linhas de ação para rápida implementação pelo Governo Federal.

Links:

<https://twitter.com/GeneralMourao/status/1251238168986365953>

Contatos:

vpr.gabinete@presidencia.gov.br e (61) 3411-3731 e 3714

Brasília, 17 de abril de 2020

Atenciosamente,

SÉRGIO PAULO MUNIZ COSTA
Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Vice-Presidência



CONSELHO NACIONAL DA
Amazônia Legal

Proteger e preservar a
Amazônia e desenvolver o Brasil.



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Assessoria de Comunicação Social

Viagem do Vice-Presidente da República a Manaus/AM (20 de abril de 2020)

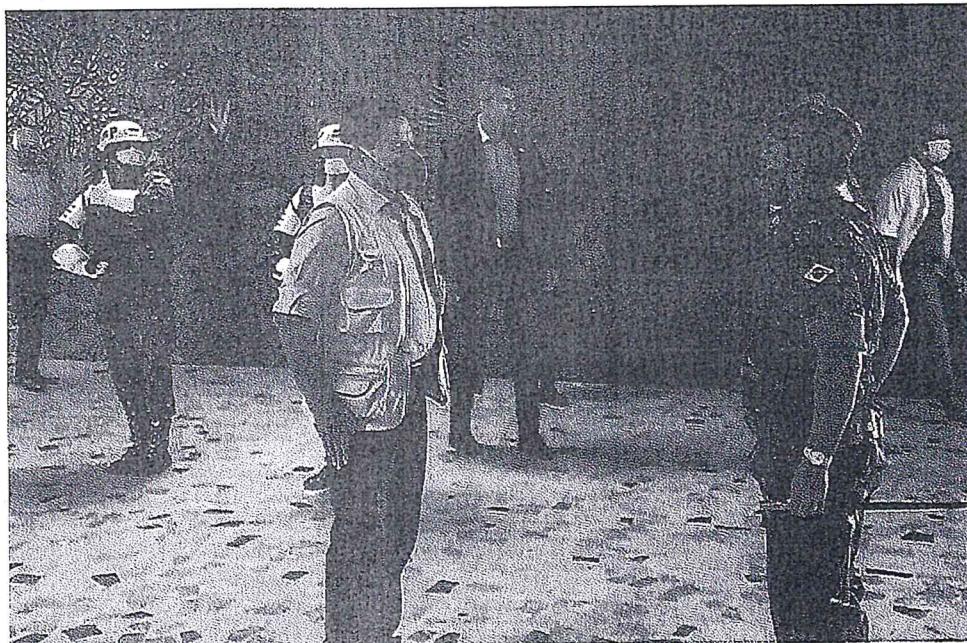


Foto: Ferreira/CMA

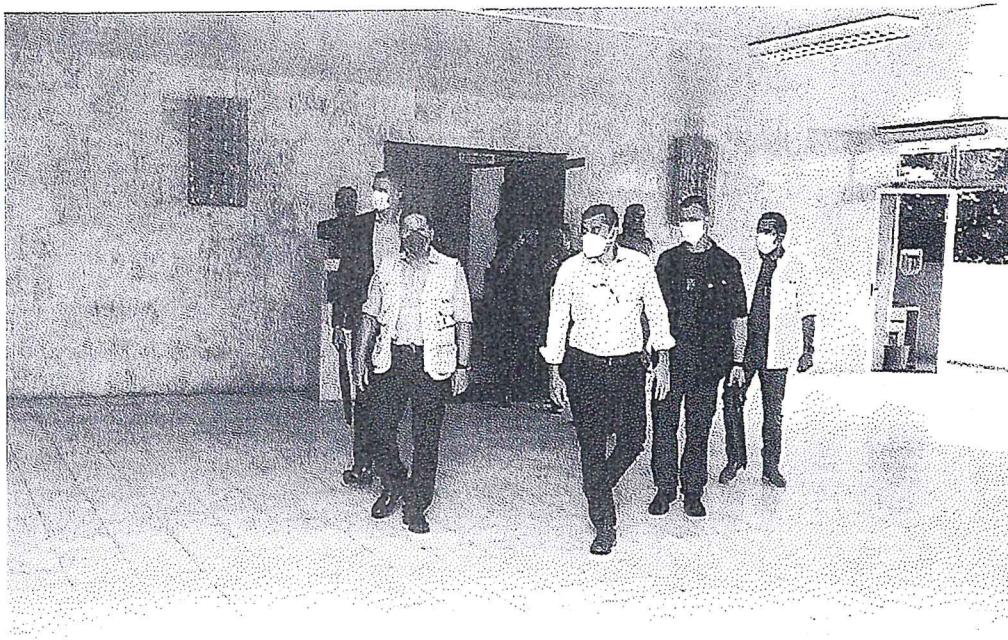


Foto: Ferreira/CMA

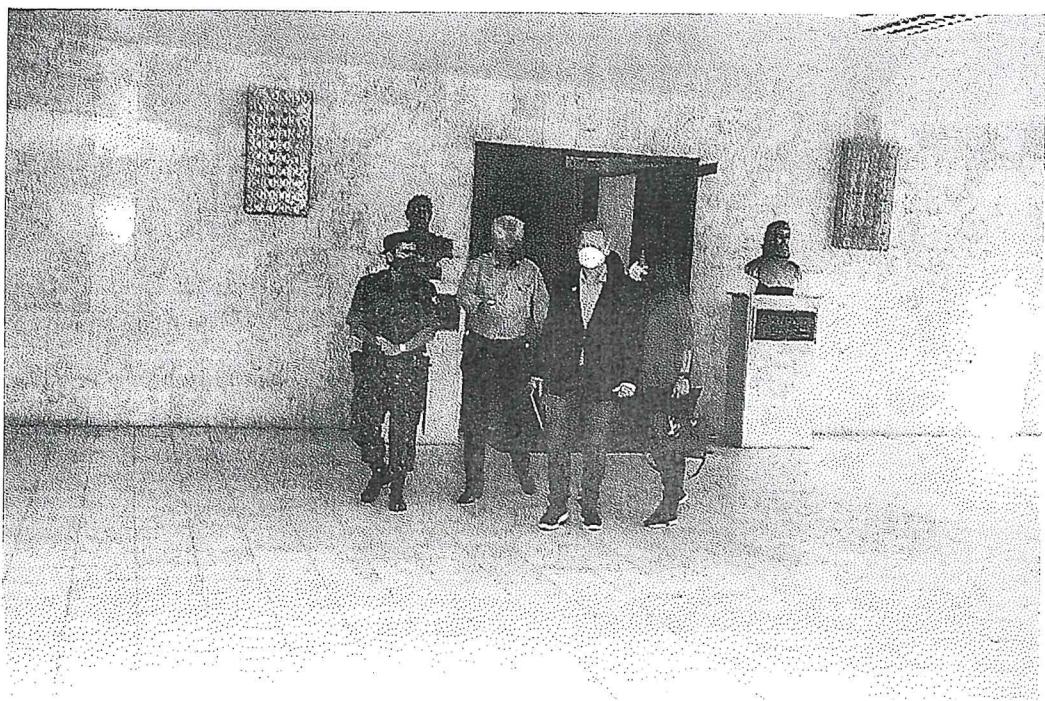


Foto: Ferreira/CMA



Foto: Ferreira/CMA

Cumprindo determinação do Senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro, o Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, esteve hoje em Manaus, AM, para tomar conhecimento da situação no estado e na capital em face da epidemia de COVID-19.

Em visita ao Comando Militar da Amazônia, o Vice-Presidente Hamilton Mourão, que é Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal, recebeu do General-de-Exército Estevam Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Comandante Militar da Amazônia, as informações atualizadas sobre a atuação das Forças Armadas no enfrentamento do COVID-19 na região e, em seguida, reuniu-se com o Governador do Amazonas, Wilson Lima, e com o Prefeito de Manaus, Arthur Virgílio Neto, para conhecer as necessidades das populações locais nesse momento de dificuldades.

A reunião foi bastante produtiva e favoreceu a aproximação entre os governos federal, estadual e municipal para a tomada de providências coordenadas e oportunas para a prevenção e tratamento do COVID-19.

Ao final da tarde, depois de despedir-se das autoridades, o Vice-Presidente retornou a Brasília, DF.

Contatos: vpr.gabinete@presidencia.gov.br e (61) 3411-3726

Brasília, 20 de abril de 2020

Atenciosamente,

SÉRGIO PAULO MUNIZ COSTA

Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Vice-Presidência



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Assessoria de Comunicação Social

AVISO DE PAUTA

1ª Reunião do Conselho da Amazônia Legal em 25 de março de 2020

No dia 11 de fevereiro deste ano, o Presidente Jair Bolsonaro, por meio do decreto N° 10.239, sensível às necessidades de proteção, preservação e desenvolvimento sustentável da Amazônia, restabeleceu o conselho para a região, transferindo o anterior, que estava inativo desde 1995, para a Vice-Presidência da República.

O Conselho Nacional da Amazônia Legal, órgão colegiado do Governo Federal reorganizado de maneira a atuar como eficaz elemento de coordenação e implementação das políticas públicas relacionadas à Amazônia Legal, ouvirá e receberá sugestões e propostas dos governos estaduais e municipais, bem como da sociedade civil, particularmente academia, entidades representativas e lideranças setoriais.

Às vésperas do início dos trabalhos formais do Conselho, faz-se, no entanto, necessário esclarecer a sociedade brasileira a respeito de uma questão essencial: a diferença entre Amazônia Legal e bioma Amazônia.

Amazônia Legal é um conceito político, abrangendo 9 (nove) estados da Federação em uma área de 5.217.423 Km², 61% do território nacional, criado com a finalidade de promover o desenvolvimento dessa parte do País. Com efeito, diversas iniciativas, em âmbito federal, como a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a Zona Franca de Manaus (ZFM) e o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), e mais recentemente, por parte dos governadores da região, com o Consórcio dos Estados da Amazônia, têm por objetivo implementar políticas públicas adequadas a uma região que se caracteriza pela imensidão territorial, desarticulada do restante do País, com baixos PIB, IDH e densidade demográfica, exposta à cobiça e ao crime transnacional.

Já o bioma Amazônia é a floresta tropical, o maior bioma do Brasil, caracterizado por fauna, vegetação, solo, relevo, água e clima específicos, cobrindo uma área de 4.196.943 Km² nos estados do Amazonas, Pará, Amapá, Acre, Rondônia e Roraima, e em menor escala nos estados de Maranhão, Tocantins e Mato Grosso, sendo um dos três biomas que, junto com o cerrado e o pantanal, cobrem a Amazônia Legal.

Essa distinção é importante para a compreensão das medidas que serão aplicadas em diversas frentes de atuação do Governo Federal para a proteção, preservação e desenvolvimento sustentável da Amazônia, sempre em sintonia com os governos estaduais e ouvindo a sociedade civil comprometida com o bem comum e o interesse nacional do Brasil.

Depois de assistir as apresentações dos ministérios cujos titulares compõem o Conselho Nacional da Amazônia Legal, de conhecer o Centro Gestor e Operacional de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) e de visitar oito dos nove governadores da Amazônia Legal, deles ouvindo suas perspectivas e sugestões sobre a região, restando apenas ir ao Tocantins, o que será feito na próxima oportunidade, o Vice-Presidente Hamilton Mourão, tendo atualizado seu conhecimento e experiência amazônicos, presidirá, no dia 25, a 1a Reunião do Conselho, que acontecerá na sede do CENSIPAM, em Brasília, DF, às 10h00, ao final da qual concederá, junto com os ministros participantes, uma entrevista coletiva à imprensa credenciada, observadas as medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Na presidência do Conselho Nacional da Amazônia Legal, o Vice-Presidente da República está comprometido com a proposição ao Presidente Jair Bolsonaro de ações efetivas e com a divulgação de informações verdadeiras e oportunas que esclareçam a opinião pública nacional e internacional sobre o que realmente se passa na Amazônia brasileira, mas também com a implementação de uma política de Estado que enfrente os desafios que ali se colocam ao Brasil, melhorando as condições de vida da população local pelo desenvolvimento sustentável da região que haverá de repercutir no desenvolvimento do País como um todo.

Serviço:

1. Evento: 1^a Reunião do Conselho da Amazônia Legal
2. Data: 25 de março de 2020
3. Horário: 10h00
4. Local: CENSIPAM (SPO, Área 5, quadra 3, bloco K – Setor Policial Sul)
5. Assessoria de Comunicação Social - Vice-presidência da República
6. Telefones: (61) 3411 3726 e 3411 3731

Para a coletiva de imprensa é indispensável o credenciamento pelo Portal do Planalto, ainda que possua a credencial anual. Para a realização de perguntas, serão abertas 10 (dez) inscrições conforme a ordem de chegada do veículo/repórter ao local da coletiva.

Brasília, 20 de março de 2020

Atenciosamente,

SÉRGIO PAULO MUNIZ COSTA

Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Vice-Presidência